



Prefeitura Municipal de Brejetuba

Ofício Nº 204/2020 - GP/PMB

Brejetuba, 20 de julho de 2020.

Ao Exmº Senhor

Leandro Santana da Silva

Presidente Da Câmara Municipal de Brejetuba.

Senhor Presidente,

Encaminho a Vossa Excelência o Projeto de Lei nº 759/2020 que dispõe sobre repasse de recursos a Associação Montanhas Capixabas Turismo e Eventos, o Projeto de Lei nº 761/2020 que dispõe sobre o parcelamento de débitos tributários e não tributários, nas condições que especifica e o Projeto de Lei nº 762/2020 que autoriza acréscimo no Auxílio Alimentação e dá outras providências.

Nos termos do Art.25, II, "b" da Lei Orgânica Municipal, solicito **Sessão Extraordinária** para apreciação e votação dos referidos projetos.

Certo de uma aprovação por unanimidade reitero sentimentos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,


JOÃO DO CARMO DIAS

Prefeito de Brejetuba/ES



Prefeitura Municipal de Brejetuba

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI N° 762/2020

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

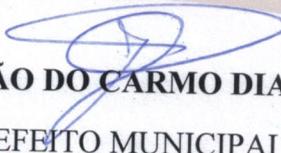
O Projeto de Lei que estamos submetendo à apreciação dessa Câmara de Vereadores, tem como objetivo reajustar o Auxílio-Alimentação aos Servidores Públicos Municipais da Administração Direta.

Visando a valorização do funcionalismo público, e considerando o aumento do custo de vida vivenciado, principalmente nos últimos meses, decorrente das Pandemia do COVID-19, a Administração busca proporcionar maior qualidade de vida e motivação. Nesse sentido encaminha o presente Projeto de Lei reajustando o valor do Auxílio-Alimentação em R\$ 25,00 (vinte e cinco reais).

Considerando a importância do presente e o Interesse Públco envolvido, que tem como objetivo incrementar a alimentação dos Servidores Municipais e proporcionar o aumento da produtividade e eficiência funcionais, apresentamos este Projeto de Lei para apreciação e devida aprovação pelos Nobres Membros desta Augusta Casa de Leis, **EM REGIME DE URGÊNCIA**, renovando na oportunidade protestos de estima e consideração.

Brejetuba - ES - Brasil

Brejetuba-ES, 15 de julho de 2020.


JOÃO DO CARMO DIAS
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Brejetuba

PROJETO DE LEI Nº 762/2020

AUTORIZA ACRESCIMO NO AUXILIO ALIMENTAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CAFE DO MUNICÍPIO

O PREFEITO MUNICIPAL DE BREJETUBA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, SR. JOÃO DO CARMO DIAS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI

Art. 1º Fica autorizado o acréscimo de R\$ 25 (vinte e cinco reais) no valor pago a título de auxílio alimentação, instituído por Lei nº 395/2008.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei ocorrerão à conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brejetuba- ES, 15 de julho de 2020.


JOÃO DO CARMO DIAS
PREFEITO MUNICIPAL

Brejetuba - ES - Brasil